



## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede à presente errata ao Decreto nº 9.801, de 26 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 23.476, de 26 de janeiro de 2021 a fim de:

I - Alterar a alínea "a", inciso I do art. 3º, onde se lê "os itens 2 e 4 do inciso I alínea 'd' ", leia-se "os itens 2 e 4 da alínea 'd' do inciso II"; e

II - Alterar a alínea "b", inciso I do art. 3º, onde se lê "a alínea 'e' do item 4 e o item 1 da alínea 'e', ambos do inciso I", leia-se "a alínea 'e' e seu item 1, ambos do inciso II".

Protocolo 215914

## Secretaria Geral da Governadoria

### Portaria nº 13/2021 - SGG de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e conforme exarado no Processo nº 202118037000071.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Márcia Santos Almeida Mota**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para responder pela Gerência de Monitoramento das Prioridades Governamentais desta Pasta, no período de 08/03/2021 a 19/03/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Leonardo Teixeira Queiroz**, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 215869

## Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 02/2021 - SECAMI

O **Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, Coronel PM Luiz Carlos de Alencar**, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Art. 237 parágrafo único da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 (Estatuto do Servidor Público).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por 60 (sessenta) dias a partir de 25/12/2020 a solicitação do Servidor Geraldo Henrique de Oliveira Brandão, Presidente da Comissão de PAD desta Secretaria, que por meio do Memorando nº: 6/2020 - CPPAD- 16817 (000017419095), solicitou prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 202000015001213, instaurado através da Portaria nº 130/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 13 de janeiro de 2021.

**Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 215871

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

#### Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

CAP PM Rafael de Almeida Bispo CPF:891.761.381-00, que a **PRESIDIRÁ**;

2º TEN RR João Antônio da Silva CPF:309.784.911-49;

2º TEN PM ÊNIO GONÇALVES CRUVINEL CPF: 005.821.351-17;

2º SGT PM Moacir Soares dos Santos Júnior CPF:958.316.061-04;

SD PM Thiago Lima Guimarães CPF:011.689.261-73.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Gabinete do Secretário-Chefe do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Protocolo 215997

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

#### TERMO DE JULGAMENTO DE PAD

Referência: Processo nº 202000015001214

Portaria nº 096/2020 - SECAMI

Recebeu-se neste Gabinete os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/2020-SECAMI, datada de 21/08/2020, publicada no DOE/GO de 27/08/2020, que teve por escopo a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo ex-servidor Tarcísio Ferreira Capetinga